



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA n°. 89 de 06 de março de 2.026

Concede o gozo de 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Maria Aparecida Ripoli Ramos Berto, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Chavantes e ao Artigo 96 c/c Artigo 98 c/c Artigo 99, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e;

CONSIDERANDO o requerido pela servidora público municipal e o deferimento do solicitado pelo superior hierárquica;

RESOLVE

Artigo. 1º - CONCEDER, a partir de 16 de março de 2.026, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RIPOLI RAMOS BERTO**, prontuário n°. 008206, o gozo de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, dos quais 60 (sessenta) dias referem-se ao período aquisitivo compreendido entre os dias 29 de abril de 2.008 e 27 de abril de 2.013 e 30 (trinta) dias são referentes ao período aquisitivo compreendido entre os dias 28 de abril de 2.013 e 26 de abril de 2.018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 06 de março de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes